

27 BATALHAO LOGISTICO

Termo de Referência 32/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2026	160212-27 BATALHAO LOGISTICO	IZAQUE DIAS DOS SANTOS	01/07/2026 13:55 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	40/2026	64138.002887/2026-45

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual Aquisição de Insumos para Manutenção de Lanternagem, Pintura e Correaria, cuja finalidade é suprir a necessidade do 27º Batalhão Logístico e Organizações Militares participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	OM	QTD MÁXIMA POR OM	VALOR MÁXIMO POR OM	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Tinta Laca aplicação: pintura automotiva, componentes: laca nitrocelulose, cor: verde floresta fosco	605543	Galão 3,6 L	5 B LOG	120	R\$ 26.913,600	434	R\$ 224,2800	R\$ 97.337,520
				20 BIB	150	R\$ 33.642,000			
				CMC	8	R\$ 1.794,240			
				5 B SUP	56	R\$ 12.559,680			
				PQ R MNT /5	100	R\$ 22.428,000			
2	Tinta Laca aplicação: pintura automotiva, componentes: laca nitrocelulose, cor: vermelho terra fosco	605542	Galão 3,6 L	5 B LOG	100	R\$ 21.383,500	353	R\$ 213,8350	R\$ 75.483,755
				20 BIB	150	R\$ 32.075,250			
				PQ R MNT /5	50	R\$ 10.691,750			
				CMC	3	R\$ 641,505			
				5 B SUP	50	R\$ 10.691,750			
3	Tinta Laca aplicação: pintura automotiva, componentes: nitrocelulose, cor: vermelha, tipo acabamento: brilhante	370766	Galão 3,6L	27 B LOG	150	R\$ 9.750,000	423	R\$ 65,0000	R\$ 27.495,000
				5 B LOG	150	R\$ 9.750,000			
				20 BIB	120	R\$ 7.800,000			

				CMC	3	R\$ 195,000			
4	Tinta Laca aplicação: pintura automotiva, componentes: nitrocelulose, cor: preta, tipo acabamento: fosco	370764	Galão 3,6L	27 B LOG	120	R\$ 17.932,404	478	R\$ 149,4367	R\$ 71.430,743
				20 BIB	100	R\$ 14.943,670			
				PQ R MNT /5	100	R\$ 14.943,670			
				CMC	3	R\$ 448,310			
				5 B SUP	35	R\$ 5.230,285			
				5 B LOG	120	R\$ 17.932,404			
5	Diluyente Tinta aspecto físico: líquido, composição: nitrocelulose, cor: incolor	453716	Lata 5L	27 B LOG	200	R\$ 13.000,000	713	R\$ 65,0000	R\$ 46.345,000
				20 BIB	200	R\$ 13.000,000			
				PQ R MNT /5	100	R\$ 6.500,000			
				CMC	3	R\$ 195,000			
				5 B SUP	10	R\$ 650,000			
				5 B LOG	200	R\$ 13.000,000			
6	Tinta Automotiva características adicionais: com catalisador para poliuretano, composição: a base de pol, cor: branco	605622	Galão 3,6L	27 B LOG	50	R\$ 10.760,915	200	R\$ 215,2183	R\$ 43.043,660
				20 BIB	40	R\$ 8.608,732			
				PQ R MNT /5	50	R\$ 10.760,915			
				CMC	5	R\$ 1.076,092			
				5 B SUP	5	R\$ 1.076,092			
				5 B LOG	50	R\$ 10.760,915			
7	Tinta Automotiva composição: a base de poliuretano, cor: cinza naval	293274	Galão 3,6L	27 B LOG	20	R\$ 2.854,700	60	R\$ 142,7350	R\$ 8.564,100
				PQ R MNT /5	10	R\$ 1.427,350			
				5 B SUP	10	R\$ 1.427,350			
				5 B LOG	20	R\$ 2.854,700			
8	Tinta Esmalte aplicação: automotiva, cor: preta cadilac, tipo acabamento: sintético	341805	Galão 3,6L	27 B LOG	50	R\$ 5.998,000	148	R\$ 119,9600	R\$ 17.754,080
				20 BIB	40	R\$ 4.798,400			
				5 CIA COM BLD	8	R\$ 959,680			
				5 B LOG	50	R\$ 5.998,000			
				27 B LOG	100	R\$ 5.225,700			
				20 BIB	120	R\$ 6.270,840			

9	Aguarrás aplicação: solvente de tinta, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene, composição: 100% destilado de petróleo	429924	Galão 3,6L	PQ R MNT /5	50	R\$ 2.612,850	380	R\$ 52,2570	R\$ 19.857,660
				5 B SUP	10	R\$ 522,570			
				5 B LOG	100	R\$ 5.225,700			
10	Desengraxante aplicação: limpador veículo automotivo, aspecto físico: líquido viscoso, características adicionais: solúvel em água, composição: hidróxido de sódio, tensoativo e coadjuvante	376308	Und	27 B LOG	200	R\$ 11.321,340	675	R\$ 56,6067	R\$ 38.209,523
				20 BIB	200	R\$ 11.321,340			
				PQ R MNT /5	50	R\$ 2.830,335			
				5 CIA COM BLD	20	R\$ 1.132,134			
				CMC	5	R\$ 283,034			
				5 B LOG	200	R\$ 11.321,340			
11	Verniz acabamento: pu fosco, aplicação: automotivo, características adicionais: verniz de 750 mililitros mais 1 lata de catalisado, composição: acetato de cellosolve, etilbenzeno, xileno acetat, cor: Incolor	606152	Lata 900ml	27 B LOG	200	R\$ 10.256,440	655	R\$ 51,2822	R\$ 33.589,841
				20 BIB	220	R\$ 11.282,084			
				PQ R MNT /5	10	R\$ 512,822			
				CMC	5	R\$ 256,411			
				5 B SUP	20	R\$ 1.025,644			
				5 B LOG	200	R\$ 10.256,440			
12	Tinta Laca componentes: nitrocelulose, cor: branca, prazo validade: 36 meses	235797	Galão 3,6L	27 B LOG	50	R\$ 6.250,000	163	R\$ 125,0000	R\$ 20.375,000
				PQ R MNT /5	50	R\$ 6.250,000			
				CMC	3	R\$ 375,000			
				5 B SUP	10	R\$ 1.250,000			
				5 B LOG	50	R\$ 6.250,000			
13	Tinta Esmalte aplicação: metal, características adicionais: tipo sintético, cor: vermelha, material: base resina alquídica, tipo acabamento: brilhante	375235	Galão 3,6L	27 B LOG	50	R\$ 3.317,960	100	R\$ 66,3592	R\$ 6.635,920
				5 B LOG	50	R\$ 3.317,960			
14	Tinta Esmalte aplicação: interna e externa, cor: amarelo ouro, tipo acabamento: fosco, superfície aplicação: metal, diluente indicado: aguarrás, método aplicação: rolo /pincel e pistola	228710	Galão 3,6L	27 B LOG	20	R\$ 1.177,534	50	R\$ 58,8767	R\$ 2.943,835
				5 B SUP	10	R\$ 588,767			
				5 B LOG	20	R\$ 1.177,534			
15	Primer aplicação: metais, características adicionais: bi-componentes, componente básico: catalizador bicomponente, cor: cinza, finalidade: anticorrosiva	451056	Galão 3,6L	27 B LOG	100	R\$ 14.230,710	390	R\$ 142,3071	R\$ 55.499,769
				20 BIB	100	R\$ 14.230,710			
				5 B SUP	40	R\$ 5.692,284			
				PQ R MNT	50	R\$			

				/5		7.115,355			
				5 B LOG	100	R\$ 14.230,710			
16	Primer características adicionais: bi-componente, componente básico: poliuretano, finalidade: acabamento superfície, prazo validade: 12 meses	612570	Und	27 B LOG	50	R\$ 2.932,000	160	R\$ 58,6400	R\$ 9.382,400
				20 BIB	40	R\$ 2.345,600			
				PQ R MNT /5	20	R\$ 1.172,800			
				5 B LOG	50	R\$ 2.932,000			
17	Primer aplicação: pintura automotiva, componente básico: poliuretano, cor: cinza, finalidade: catalizador, prazo validade: 5 anos	248983	Lata 900ml	27 B LOG	200	R\$ 7.896,800	605	R\$ 39,4840	R\$ 23.887,820
				20 BIB	180	R\$ 7.107,120			
				PQ R MNT /5	20	R\$ 789,680			
				CMC	5	R\$ 197,420			
				5 B LOG	200	R\$ 7.896,800			
18	Massa Automotiva aplicação: nivelamento superfície metálica, características adicionais: com catalizador, componentes: resina poliéster/cargas e aditivos, cor: branca, tempo secagem: 1/3 a 1/2	240495	Lata 900ml	27 B LOG	50	R\$ 1.330,800	165	R\$ 26,6160	R\$ 4.391,640
				20 BIB	50	R\$ 1.330,800			
				PQ R MNT /5	10	R\$ 266,160			
				CMC	5	R\$ 133,080			
				5 B LOG	50	R\$ 1.330,800			
19	Massa Automotiva aplicação: nivelamento superfície metálica, componentes: resina alquídica /solução nitrocelulose/aditivos, cor: cinza, método aplicação: espátula de aço ou plástica, tempo secagem: 1 a 2	224312	Und	27 B LOG	50	R\$ 1.934,165	160	R\$ 38,6833	R\$ 6.189,328
				20 BIB	50	R\$ 1.934,165			
				PQ R MNT /5	10	R\$ 386,833			
				5 B LOG	50	R\$ 1.934,165			
20	Removedor Tinta aplicação: remover tintas alquídicas e vernizes, características adicionais: leitoso, componentes: a base de álcoois /cetonas/solventes aromáticos e, método aplicação: pincel	291928	Und	27 B LOG	200	R\$ 11.020,660	430	R\$ 55,1033	R\$ 23.694,419
				PQ R MNT /5	30	R\$ 1.653,099			
				5 B LOG	200	R\$ 11.020,660			
21	Selador aplicação: adesão de primers em superfícies plástica, aspecto físico: líquido, composição: resinas, hidrocarbonetos aromáticos e aditivos esp, método aplicação: catálise e / ou diluição, tipo: selador para plástico	605690	Galão 3,6L	27 B LOG	20	R\$ 676,000	40	R\$ 33,8000	R\$ 1.352,000
				5 B LOG	20	R\$ 676,000			
22	Diluyente Tinta aspecto físico: líquido, características adicionais: galão 5 l., composição: etanol, tolueno, metiletilcetona, 2 - butanol,, cor: incolor	605624	Lata 5L	27 B LOG	200	R\$ 12.852,300	610	R\$ 64,2615	R\$ 39.199,515
				20 BIB	170	R\$ 10.924,455			
				PQ R MNT /5	30	R\$ 1.927,845			
				5 B SUP	10	R\$ 642,615			

				5 B LOG	200	R\$ 12.852,300			
23	Massa Polir aplicação: polimento/pintura/retoque e repintura automotiva, rendimento: 18, índice abrasão: médio	224314	Und	27 B LOG	200	R\$ 7.468,660	560	R\$ 37,3433	R\$ 20.912,248
				20 BIB	150	R\$ 5.601,495			
				5 CIA COM BLD	10	R\$ 373,433			
				5 B LOG	200	R\$ 7.468,660			
24	Massa Polir aplicação: pintura automotiva/remover marcas de lixas, índice abrasão: nº 2	265378	Pote 1Kg	27 B LOG	200	R\$ 6.591,700	560	R\$ 32,9585	R\$ 18.456,760
				20 BIB	150	R\$ 4.943,775			
				5 CIA COM BLD	10	R\$ 329,585			
				5 B LOG	200	R\$ 6.591,700			
25	Cera aplicação: automóvel, características adicionais: protetora contendo silicone, composição: água, glicerina, silicato de alumínio, cor: branca, tipo: líquida	605667	Frasco 1L	27 B LOG	200	R\$ 1.489,340	485	R\$ 7,4467	R\$ 3.611,650
				5 CIA COM BLD	70	R\$ 521,269			
				5 B SUP	15	R\$ 111,701			
				5 B LOG	200	R\$ 1.489,340			
26	Lixa aplicação: lixadeira elétrica, características adicionais: disco com 6 furos, diâmetro: 152, material: carbonato de silício e óxido de alumínio, tipo: lixa massa, poliéster, primers e tinta, tipo grão: 180	359891	Und	27 B LOG	800	R\$ 1.114,000	1.800	R\$ 1,3925	R\$ 2.506,500
				PQ R MNT /5	200	R\$ 278,500			
				5 B LOG	800	R\$ 1.114,000			
27	Lixa aplicação: lixadeira elétrica, características adicionais: disco com 6 furos, diâmetro: 152, material: carbonato de silício e óxido de alumínio, tipo: lixa massa, poliéster, primers e tinta, tipo grão: 320	359893	Und	27 B LOG	800	R\$ 2.656,000	1.800	R\$ 3,3200	R\$ 5.976,000
				PQ R MNT /5	200	R\$ 664,000			
				5 B LOG	800	R\$ 2.656,000			
28	Lixa aplicação: lixadeira elétrica, características adicionais: disco com 6 furos, diâmetro: 152, material: carbonato de silício e óxido de alumínio, tipo: lixa massa, poliéster, primers e tinta, tipo grão: 220	359894	Und	27 B LOG	800	R\$ 1.256,000	1.800	R\$ 1,5700	R\$ 2.826,000
				PQ R MNT /5	200	R\$ 314,000			
				5 B LOG	800	R\$ 1.256,000			
29	Lixa aplicação: lixadeira elétrica, características adicionais: disco com 6 furos, diâmetro: 152, material: carbonato de silício e óxido de alumínio, tipo: lixa massa, poliéster, primers e tinta, tipo grão: 80	359892	Und	27 B LOG	800	R\$ 1.049,360	1.800	R\$ 1,3117	R\$ 2.361,060
				PQ R MNT /5	200	R\$ 262,340			
				5 B LOG	800	R\$ 1.049,360			
				27 B		R\$			

30	Lixa apresentação: disco, características adicionais: utilização em lixadeira oscilante,a seco,com 6 fur, diâmetro: 152, material: óxido alumínio, tipo: pluma, tipo grão: 150	604402	Und	LOG	800	2.300,560	1.800	R\$ 2,8757	R\$ 5.176,260
				PQ R MNT /5	200	R\$ 575,140			
				5 B LOG	800	R\$ 2.300,560			
31	Lixa aplicação: automotivo, apresentação: folha, comprimento: 275, largura: 225, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, tipo grão: 80	264891	Und	27 B LOG	300	R\$ 363,990	1.350	R\$ 1,2133	R\$ 1.637,955
				20 BIB	300	R\$ 363,990			
				PQ R MNT /5	200	R\$ 242,660			
				5 B SUP	250	R\$ 303,325			
				5 B LOG	300	R\$ 363,990			
32	Lixa aplicação: automotivo, apresentação: folha, comprimento: 275, largura: 225, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, tipo grão: 150	264892	Und	27 B LOG	500	R\$ 475,000	1.800	R\$ 0,9500	R\$ 1.710,000
				20 BIB	350	R\$ 332,500			
				PQ R MNT /5	200	R\$ 190,000			
				5 B SUP	250	R\$ 237,500			
				5 B LOG	500	R\$ 475,000			
33	Lixa aplicação: automotivo, apresentação: folha, comprimento: 275, largura: 225, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, tipo grão: 400	264897	Und	27 B LOG	500	R\$ 795,000	1.950	R\$ 1,5900	R\$ 3.100,500
				20 BIB	500	R\$ 795,000			
				PQ R MNT /5	200	R\$ 318,000			
				5 B SUP	250	R\$ 397,500			
				5 B LOG	500	R\$ 795,000			
34	Lixa aplicação: automotivo, apresentação: folha, comprimento: 275, largura: 225, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, tipo grão: 1200	264893	Und	27 B LOG	500	R\$ 547,850	1.750	R\$ 1,0957	R\$ 1.917,475
				20 BIB	500	R\$ 547,850			
				PQ R MNT /5	200	R\$ 219,140			
				5 B SUP	50	R\$ 54,785			
				5 B LOG	500	R\$ 547,850			
35	Disco Desbaste característica adicionais: desbaste tipo flap, diâmetro: 4 1/2, diâmetro furo: 7/8, especificação: grão 40, material: fibra de vidro	475854	Und	27 B LOG	500	R\$ 1.762,500	1.330	R\$ 3,5250	R\$ 4.688,250
				PQ R MNT /5	200	R\$ 705,000			
				5 CIA COM BLD	30	R\$ 105,750			
				5 B SUP	100	R\$ 352,500			

				5 B LOG	500	R\$ 1.762,500			
36	Disco Desbaste característica adicionais: desbaste tipo flap, diâmetro: 4 1/2, diâmetro furo: 7/8, especificação: grão 60, material: fibra de vidro	475853	Und	27 B LOG	500	R\$ 2.317,500	1.330	R\$ 4,6350	R\$ 6.164,550
				PQ R MNT /5	200	R\$ 927,000			
				5 CIA COM BLD	30	R\$ 139,050			
				5 B SUP	100	R\$ 463,500			
				5 B LOG	500	R\$ 2.317,500			
37	Disco Desbaste característica adicionais: desbaste tipo flap, diâmetro: 4 1/2, diâmetro furo: 7/8, especificação: grão 120, material: fibra de vidro, velocidade máxima: 13.300	475834	Und	27 B LOG	500	R\$ 2.000,000	1.200	R\$ 4,0000	R\$ 4.800,000
				PQ R MNT /5	200	R\$ 800,000			
				5 B LOG	500	R\$ 2.000,000			
38	Eletrodo Solda características adicionais: cilíndrico e revestido, comprimento: 350, diâmetro: 3,25, forma: vareta, material indicado: aço carbono, normas técnicas: aws sfa 5.1 e 6013	377784	Kg	27 B LOG	300	R\$ 4.797,000	955	R\$ 15,9900	R\$ 15.270,450
				20 BIB	250	R\$ 3.997,500			
				PQ R MNT /5	100	R\$ 1.599,000			
				CMC	5	R\$ 79,950			
				5 B LOG	300	R\$ 4.797,000			
39	Eletrodo Solda diâmetro: 2,40, forma: vareta, material indicado: aço inoxidável, normas técnicas: aws a5.4/81, classe e-309/15, formato: redondo	313850	Kg	20 BIB	250	R\$ 29.029,175	610	R\$ 116,1167	R\$ 70.831,187
				PQ R MNT /5	50	R\$ 5.805,835			
				5 B SUP	10	R\$ 1.161,167			
				5 B LOG	300	R\$ 34.835,010			
40	Eletrodo Solda características adicionais: certificação tipo "b" emitida p/fbts válida época, diâmetro: 3,20, forma: vareta, material indicado: aço carbono, normas técnicas: aws a5.1/81, classe e-6010, formato: redondo	313842	Kg	27 B LOG	300	R\$ 7.500,000	870	R\$ 25,0000	R\$ 21.750,000
				20 BIB	250	R\$ 6.250,000			
				PQ R MNT /5	20	R\$ 500,000			
				5 B LOG	300	R\$ 7.500,000			
41	Eletrodo Solda diâmetro: 3,25, forma: vareta, material indicado: ferro	266215	Kg	27 B LOG	300	R\$ 5.154,000	865	R\$ 17,1800	R\$ 14.860,700
				20 BIB	250	R\$ 4.295,000			
				CMC	5	R\$ 85,900			
				5 B SUP	10	R\$ 171,800			
				5 B LOG	300	R\$ 5.154,000			
				27 B LOG	15	R\$ 312,600			

42	Porta-Eletrodo aplicação: soldagem elétrica, corrente: 500, material: liga especial de bronze	255833	Kg	5 B SUP	3	R\$ 62,520	33	R\$ 20,8400	R\$ 687,720
				5 B LOG	15	R\$ 312,600			
43	Máscara Soldador características adicionais: ultravioleta: din16 e infravermelho, temperatura operação: -20 + 65, tempo clareamento: 0,2 / 0,4 segundo, tempo escurecimento: 0,5 milissegundos, tipo: fotosensível, área de visão: 90 x 34	448157	Und	27 B LOG	50	R\$ 5.092,610	173	R\$ 101,8522	R\$ 17.620,431
				20 BIB	50	R\$ 5.092,610			
				PQ R MNT /5	20	R\$ 2.037,044			
				5 CIA COM BLD	2	R\$ 203,704			
				CMC	1	R\$ 101,852			
				5 B LOG	50	R\$ 5.092,610			
44	Escova aplicação: limpeza geral, características adicionais: com cabo, material: aço, quantidade fios aço: 4 fileira	391505	Und	27 B LOG	35	R\$ 248,920	125	R\$ 7,1120	R\$ 889,000
				20 BIB	30	R\$ 213,360			
				5 CIA COM BLD	10	R\$ 71,120			
				5 B SUP	15	R\$ 106,680			
				5 B LOG	35	R\$ 248,920			
45	Cabo Solda aplicação: instalações elétricas, bitola: 25, material isolamento: pvc flexível, tensão máxima: 750	379951	Und	27 B LOG	20	R\$ 1.221,266	45	R\$ 61,0633	R\$ 2.747,849
				5 B SUP	5	R\$ 305,317			
				5 B LOG	20	R\$ 1.221,266			
46	Trena características adicionais: enrolamento automático com trava, comprimento: 5, largura lâmina: 13, material: aço, revestimento: não aplicável	217910	Und	27 B LOG	10	R\$ 83,878	25	R\$ 8,3878	R\$ 209,695
				5 B SUP	5	R\$ 41,939			
				5 B LOG	10	R\$ 83,878			
47	Esquadro características adicionais: cabo com furação dupla, comprimento régua: 10, material cabo: metal, material régua: aço carbono, tipo: precisão, tipo graduação: dupla	445068	Und	27 B LOG	10	R\$ 99,000	25	R\$ 9,9000	R\$ 247,500
				5 B SUP	5	R\$ 49,500			
				5 B LOG	10	R\$ 99,000			
48	Broca diâmetro: 1/4, material: aço rápido, tamanho: longo	227305	Und	27 B LOG	50	R\$ 453,500	130	R\$ 9,0700	R\$ 1.179,100
				PQ R MNT /5	30	R\$ 272,100			
				5 B LOG	50	R\$ 453,500			
49	Broca diâmetro: 1/2, material: aço rápido, tamanho: médio, tipo haste: cilíndrica	302396	Und	27 B LOG	50	R\$ 556,500	130	R\$ 11,1300	R\$ 1.446,900
				PQ R MNT /5	30	R\$ 333,900			
				5 B					

				LOG	50	R\$ 556,500			
50	Broca diâmetro: 5/16, material: aço rápido, tamanho: médio, tipo haste: cilíndrica	266358	Und	27 B LOG	50	R\$ 366,000	130	R\$ 7,3200	R\$ 951,600
				PQ R MNT /5	30	R\$ 219,600			
				5 B LOG	50	R\$ 366,000			
51	Broca diâmetro: 3/8, material: aço rápido, tamanho: longo	227305	Und	27 B LOG	50	R\$ 258,600	130	R\$ 5,1720	R\$ 672,360
				PQ R MNT /5	30	R\$ 155,160			
				5 B LOG	50	R\$ 258,600			
52	Grampo aplicação: madeiras, compensados e tapeçarias, largura: 10,8, material: arame polido, tamanho: 14 /50, tipo uso: grampeador pneumático	632034	Und	27 B LOG	10	R\$ 320,000	25	R\$ 32,0000	R\$ 800,000
				5 B SUP	5	R\$ 160,000			
				5 B LOG	10	R\$ 320,000			
53	Lâmina Estilete aplicação: estilete retrátil, largura: 18, material: aço, tipo uso: descartável	256554	Und	27 B LOG	50	R\$ 201,000	65	R\$ 4,0200	R\$ 261,300
				5 CIA COM BLD	10	R\$ 40,200			
				5 B LOG	5	R\$ 20,100			
54	Cola aplicação: acrílico/louça/vidro/couro e plástico, características adicionais: secagem 10 minutos/tempo de cura 8 horas, composição: adesivo à base de resina epóxi, cor: incolor	264693	Und	27 B LOG	10	R\$ 176,950	85	R\$ 17,6950	R\$ 1.504,075
				PQ R MNT /5	50	R\$ 884,750			
				5 CIA COM BLD	10	R\$ 176,950			
				5 B SUP	5	R\$ 88,475			
				5 B LOG	10	R\$ 176,950			
55	Giz De Alfaiate cor: branca, tipo: disco	601179	Und	27 B LOG	10	R\$ 163,020	70	R\$ 16,3020	R\$ 1.141,140
				PQ R MNT /5	50	R\$ 815,100			
				5 B LOG	10	R\$ 163,020			
56	Elástico Vestuário características adicionais: modelo chato, comprimento: 100, cor: branca, largura: 7, material: 69% poliéster 31% elastodieno	610855	Rolo 100m	27 B LOG	5	R\$ 98,000	40	R\$ 19,6000	R\$ 784,000
				PQ R MNT /5	30	R\$ 588,000			
				5 B LOG	5	R\$ 98,000			
57	Plástico aplicação: proteção superfícies e objetos, comprimento: 50, cor: incolor, largura: 1,40, transmitância: transparente, tipo material: plástico impermeável	267288	Und	27 B LOG	10	R\$ 5.599,900	30	R\$ 559,9900	R\$ 16.799,700
				PQ R MNT /5	10	R\$ 5.599,900			

				5 B LOG	10	R\$ 5.599,900			
58	Tecido cor: preta, largura: 1,40, material: courvin	464800	Metro	27 B LOG	600	R\$ 14.320,800	1.300	R\$ 23,8680	R\$ 31.028,400
				PQ R MNT /5	100	R\$ 2.386,800			
				5 B LOG	600	R\$ 14.320,800			
59	Espuma aplicação: confecção de colchão, comprimento: 2,densidade: d28, espessura: 10, largura: 80, material: poliuretano	267969	Und	27 B LOG	100	R\$ 7.336,670	220	R\$ 73,3667	R\$ 16.140,674
				PQ R MNT /5	20	R\$ 1.467,334			
				5 B LOG	100	R\$ 7.336,670			
60	Espuma aplicação: confecção colchão para atletismo, aspecto físico: sólido, comprimento: 3, densidade: d28, espessura: 6, largura: 2, material: poliuretano	276272	Und	PQ R MNT /5	20	R\$ 55.168,666	30	R\$ 2.758,4333	R\$ 82.752,999
				5 B LOG	10	R\$ 27.584,333			
61	Linha Costura características adicionais: 80 gramas, cor: verde oliva, material: 100% poliamida, número: 40	462912	Tubo 80g	27 B LOG	10	R\$ 237,000	70	R\$ 23,7000	R\$ 1.659,000
				PQ R MNT /5	50	R\$ 1.185,000			
				5 B LOG	10	R\$ 237,000			
62	Rebite Pop características adicionais: astm b-209, liga 5052, cego, mandril de aço galva-, comprimento: 12, diâmetro corpo: 4,80, material: alumínio, tipo: comum, tipo aba: abaulado	486003	Cx 100 un	27 B LOG	10	R\$ 757,700	25	R\$ 75,7700	R\$ 1.894,250
				5 B SUP	5	R\$ 378,850			
				5 B LOG	10	R\$ 757,700			
63	Cordel De Fibra cor: verde oliva, espessura: 2, material: 100% poliéster, tipo: corda velame com alma trançada	606419	Rolo 100m	27 B LOG	3	R\$ 212,236	106	R\$ 70,7452	R\$ 7.498,991
				PQ R MNT /5	100	R\$ 7.074,520			
				5 B LOG	3	R\$ 212,236			
64	Lona Plástica aplicação: cobertura e proteção, características adicionais: dupla face, comprimento: 50, cor: preta e branca, espessura: 200, largura: 8, material: polietileno	607702	Rolo 50m	27 B LOG	10	R\$ 11.900,000	25	R\$ 1.190,0000	R\$ 29.750,000
				PQ R MNT /5	5	R\$ 5.950,000			
				5 B LOG	10	R\$ 11.900,000			
65	Alfinete Mapa cor: variada, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo	316632	Cx 300 un	27 B LOG	10	R\$ 47,575	20	R\$ 4,7575	R\$ 95,150
				5 B LOG	10	R\$ 47,575			
66	Adesivo Uso Geral aplicação: couro/madeira/compensado/fibras naturais/fibras, características adicionais: adesivo de contato extraforte, material: a base de policloroprene	238506	Galão 3,6L	27 B LOG	50	R\$ 4.807,500	110	R\$ 96,1500	R\$ 10.576,500
				5 B SUP	10	R\$ 961,500			
				5 B LOG	50	R\$ 4.807,500			
	Tecido De Cordura aplicação: conf.saco de campanha,coldre,porta carreg,e			27 B LOG	500	R\$ 32.946,650			
				PQ R					

67	cantil, características adicionais: resinado, cor: verde oliva, largura: 1,40, tipo: 500	238660	Metro	MNT /5	200	R\$ 13.178,660	1.300	R\$ 65,8933	R\$ 85.661,290
				5 B LOG	600	R\$ 39.535,980			
68	Tecido características adicionais: traçado impermeável, resistente ao hipoclorito, cor: verde, espessura: 0,80, largura: 1,40, tipo: courvim	436713	Und	27 B LOG	200	R\$ 9.420,660	400	R\$ 47,1033	R\$ 18.841,320
				5 B LOG	200	R\$ 9.420,660			
69	Engate Rápidoaplicação: conexão pistola de pintura com a mangueira de ar, material: latão, rosca interna: ¼	237845	Und	27 B LOG	10	R\$ 220,000	27	R\$ 22,0000	R\$ 594,000
				CMC	2	R\$ 44,000			
				5 B SUP	5	R\$ 110,000			
				5 B LOG	10	R\$ 220,000			
70	Arame Solda características adicionais: aws a5.18/79, classe er-70s- 6, diâmetro: 0.80, material indicado: aço carbono, processo soldagem: mig/mag	416542	Und	27 B LOG	5	R\$ 1.165,204	20	R\$ 233,0407	R\$ 4.660,814
				PQ R MNT /5	10	R\$ 2.330,407			
				5 B LOG	5	R\$ 1.165,204			
71	Avental De Soldador características adicionais: sem emenda, comprimento: 1,20, largura: 0,60, material: couro	220522	Und	27 B LOG	15	R\$ 1.039,937	70	R\$ 69,3291	R\$ 4.853,037
				20 BIB	15	R\$ 1.039,937			
				PQ R MNT /5	20	R\$ 1.386,582			
				5 CIA COM BLD	2	R\$ 138,658			
				5 B SUP	3	R\$ 207,987			
				5 B LOG	15	R\$ 1.039,937			
72	Óculos Proteção aplicação: contra impacto de partículas volantes multidirecio, características adicionais: anti-embaçante, tratamento anti-ranhuras, contra, cor lente: incolor, material armação: náilon regulável, material lente: policarbonato, tipo proteção: lateral	334300	Und	27 B LOG	20	R\$ 110,034	94	R\$ 5,5017	R\$ 517,160
				PQ R MNT /5	30	R\$ 165,051			
				5 CIA COM BLD	20	R\$ 110,034			
				CMC	4	R\$ 22,007			
				5 B LOG	20	R\$ 110,034			
73	Mangueira Ar capacidade pressão: 200, comprimento: 30, diâmetro externo: 15, diâmetro interno: 1/4, material: borracha com reforço interno em náilon	265604	Und	27 B LOG	15	R\$ 2.073,450	54	R\$ 138,2300	R\$ 7.464,420
				20 BIB	10	R\$ 1.382,300			
				PQ R MNT /5	10	R\$ 1.382,300			
				CMC	2	R\$ 276,460			
				5 B SUP	2	R\$ 276,460			
				5 B LOG	15	R\$ 2.073,450			

74	Abraçadeira aplicação: mangueira de alta pressão, características adicionais: ajustável, diâmetro amarração: 1/4 a 3/8, material: metal, tipo: rosca sem fim	425005	Und	27 B LOG	50	R\$ 172,000	200	R\$ 3,4400	R\$ 688,000
				20 BIB	50	R\$ 172,000			
				CMC	20	R\$ 68,800			
				5 B SUP	30	R\$ 103,200			
				5 B LOG	50	R\$ 172,000			
75	Luva de Proteção acabamento palma: revestimento em poliuretano, aplicação: uso geral, características adicionais: tricotada em náilon, material: poliamida /náilon, tamanho: variados, tipo punho: curto,tipo uso: reutilizável	604688	Par	27 B LOG	30	R\$ 161,526	120	R\$ 5,3842	R\$ 646,104
				20 BIB	20	R\$ 107,684			
				5 CIA COM BLD	20	R\$ 107,684			
				CMC	5	R\$ 26,921			
				5 B SUP	15	R\$ 80,763			
				5 B LOG	30	R\$ 161,526			
76	Fita Adesiva comprimento: 50, cor: branca, largura: 48, material: crepe	626828	Und	27 B LOG	100	R\$ 959,470	275	R\$ 9,5947	R\$ 2.638,543
				5 B SUP	75	R\$ 719,603			
				5 B LOG	100	R\$ 959,470			
77	Lixa apresentação: folha, comprimento: 275, largura: 225, material: óxido alumínio, tipo: lixa ferro, tipo costado: pano, tipo grão: 360	441274	Und	27 B LOG	500	R\$ 1.515,850	1.475	R\$ 3,0317	R\$ 4.471,758
				20 BIB	400	R\$ 1.212,680			
				5 B SUP	75	R\$ 227,378			
				5 B LOG	500	R\$ 1.515,850			
78	Lixa aplicação: laboratório, apresentação: folha, diâmetro: 200, material: carbureto silício, tipo: lixa d'água, tipo grão: 800	263643	Emb 10 un	27 B LOG	50	R\$ 2.100,000	225	R\$ 42,0000	R\$ 9.450,000
				20 BIB	50	R\$ 2.100,000			
				5 B SUP	75	R\$ 3.150,000			
				5 B LOG	50	R\$ 2.100,000			
79	Lixa apresentação: disco, diâmetro: 180, diâmetro furo: 22, material: resina fenólica e óxido alumínio, tipo grão: 100	321739	Und	27 B LOG	500	R\$ 2.375,000	1.275	R\$ 4,7500	R\$ 6.056,250
				20 BIB	200	R\$ 950,000			
				5 B SUP	75	R\$ 356,250			
				5 B LOG	500	R\$ 2.375,000			
80	Tinta Laca aplicação: pintura automotiva, componentes: laca nitrocelulose, cor: verde floresta fosco IDEM AO ITEM 1 (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP - LEI 123/2006)	605543	Galão 3,6 L	27 B LOG	120	R\$ 26.913,600	120	R\$ 224,2800	R\$ 26.913,600
81	Tinta Laca aplicação: pintura automotiva, componentes: laca nitrocelulose, cor: vermelho terra fosco IDEM AO ITEM 2 (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP - LEI 123/2006)	605542	Galão 3,6 L	27 B LOG	100	R\$ 21.383,500	100	R\$ 213,8350	R\$ 21.383,500
82	Eletrodo Solda diâmetro: 2,40, forma: vareta, material indicado: aço inoxidável, normas técnicas: aws a5.4/81, classe e-309/15, formato: redondo IDEM AO ITEM 39 (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP - LEI 123/2006)	313850	Kg	27 B LOG	300	R\$ 34.835,010	300	R\$ 116,1167	R\$ 34.835,010

83	Espuma aplicação: confecção colchão para atletismo, aspecto físico: sólido, comprimento: 3, densidade: d28, espessura: 6, largura: 2, material: poliuretano IDEM AO ITEM 60 (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP - LEI 123/2006)	276272	Und	27 B LOG	10	R\$ 27.584,333	10	R\$ 2.758,4333	R\$ 27.584,333
84	Tecido De Cordura aplicação: conf.saco de campanha,coldre,porta carreg.e cantil, características adicionais: resinado, cor: verde oliva, largura: 1,40, tipo: 500 IDEM AO ITEM 67 (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP - LEI 123/2006)	238660	Metro	27 B LOG	100	R\$ 6.589,330	100	R\$ 65,8933	R\$ 6.589,330
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO									R\$ 1.374.406,873

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto à redução de impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos insumos, para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:
- a) Itens 1 ao 25.

Subcontratação

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, baseado na análise de risco e custo-benefício do certame, ou seja, é justificada pela baixa complexidade ou riscos do objeto.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13] .

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A Contratada efetuará o fornecimento e entrega dos MATERIAIS, no Grupo de Suprimento (Pelotão de Apoio) do 27º Batalhão Logístico, no período das 9h às 11h, ou 14h às 16h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

5.1.1. A Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Chefe do Almoxarifado ou Auxiliar de Depósito, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento ou 24 horas após o envio da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

5.1.2. Endereços para a entrega:

5.1.2.1. **27º Batalhão Logístico:** Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1.874, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82.515-000. A Contratada efetuará o fornecimento e entrega dos materiais, no Grupo de Suprimento (Pelotão de Apoio) do 27º Batalhão Logístico, no período das 9h às 11h, ou 14h às 16h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

5.1.2.2. **5º Batalhão Logístico:** Rua Valdeci dos Santos, 115 - Pinheirinho, Curitiba – PR, CEP: 81150-370.

A Contratada efetuará o fornecimento e entrega dos materiais, no Pelotão de Apoio de Suprimento do 5º Batalhão Logístico, no período das 8h às 11:30h, ou 13:30h às 16:30h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade da Unidade Militar.

5.1.2.3. **5º Batalhão de Suprimento:** Avenida Silva Jardim, 110, Bairro Rebouças, Curitiba-PR - CEP: 80230-000

A Contratada efetuará o fornecimento e entrega dos materiais, na Seção de Transporte do 5º Batalhão de Suprimento, no período das 8h às 11:30h, ou 13:30h às 15:30h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade da Unidade Militar.

5.1.2.4. **Parque Regional de Manutenção/5:** Av. Francisco M Albizu, 320 - Bacacheri, Curitiba - PR, 82600-370.

Telefone: (41) 3592-4312 - E-mail: licitacoes@pqrmnt5.eb.mil.br.

5.1.2.5. **20º Batalhão de Infantaria Blindado:** Av. Prefeito Erasto Gaertner, 598 – Bacacheri – Curitiba/PR – CEP 82510-160. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 (segunda a quinta-feira)

5.1.2.6. **5ª Companhia de Comunicações Blindada:** Av. Rep. Argentina, 3800 - Portão, Curitiba - PR, 81050-000

Telefone: (41) 3592-4641/ E-mail: Garagem5ciacombld@gmail.com

5.1.2.7 **Colégio Militar de Curitiba:** Praça Conselheiro Thomáz Coelho, Nr 01, Bairro Tarumã, em Curitiba/PR, CEP 82.800-030. Entrega na Seção de manutenção e transporte em dias úteis (segunda a quinta) e no horário compreendido em 09:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 e na sexta-feira no horário compreendido em 08:00 às 12:00.

5.1.3.A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

5.2.1. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este Órgão Militar.

5.2. O prazo de entrega dos bens é 30 corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho da Despesa ou 24 horas após o envio da (trinta) dias mesma, em remessa única.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo militar responsável em acompanhar a entrega do objeto ou pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Somente serão aceitos os materiais que atendam as especificações deste Termo de Referência.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na

proposta, devendo haver substituição no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, tudo às suas custas do fornecedor (por exemplo: frete e recolhimento do material, sem prejuízo da aplicação das penalidades).

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material, da conformidade com a Nota de Empenho da Despesa ou autorização da compra e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. A CONTRATADA é responsável pelas despesas com embalagem, seguro, transporte e desembarque dos materiais até o local de entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,33% (zero, trinta e três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.

7.2.4.2. . *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/01/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO* sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Críticos de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação ;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ R\$ 1.374.406,87 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste TR.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Curitiba - PR, 1º de julho de 2026.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Curitiba, Seção Judiciária do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90003/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Curitiba-, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELLIPE VIEIRA DA MOTTA

Chefe da Equipe de Planejamento

GIOCIANER PIFFERO FERNER

Membro da Equipe de Planejamento

JAIME SILVA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento